PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 23/2018

Súmula: Autoriza a cessão de veículo aos órgãos públicos municipais.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a cessão de veículos para os demais órgãos públicos municipais, para a realização de serviços e viagens oficiais.

Art. 2º - As despesas com a utilização do veículo serão custeadas pelo órgão solicitante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 13 de agosto de 2018.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
Prefeito Municipal em Exercício

Recebi em
13/08/18